



LEI Nº 650, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO
AOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS NO DIA DE SEU
ANIVERSARIO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a conceder o abono do ponto e a dispensa ao trabalho do Servidor Público Municipal no dia de seu aniversário.

Art. 2º - O Servidor Público Municipal de que trata o artigo anterior, será todo servidor da administração pública municipal direta, indireta e fundacional, que sejam efetivos, não efetivos ou contratados por qualquer critério ou regime.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catingueira-PB, aos 25 de outubro de 2021.

Suelio Felix de Alencar

Suélio Félix de Alencar

PREFEITO CONSTITUCIONAL